



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins a quem possa interessar, que em relação à Dívida Ativa, informo que não é possível inserção em dívida ativa referente ao período de janeiro a maio, para o exercício de 2024, conforme dispõe os art. 121 a 128 da Lei complementar 006/2021.

Campo do Brito (SE), 02 de maio de 2024.

Tatiana Conceição Brito Rocha

Tatiana Conceição Brito Rocha
Secretária Municipal de Fazenda